

Quarta Feira • 23 de abril de 2025 • Edição Nº 0020

— *DIÁRIO* — *OFICIAL*



Câmara Municipal
de
Conde



ÍNDICE DO DIÁRIO:

- DECRETO LEGISLATIVO Nº05/2025



ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONDE
RUA 2 DE JULHO, Nº 98, CENTRO – CONDE - BA.
e-mail: camaraconde@hotmail.com Tel: (75) 3429-1140 / 1440
C.N.P.J: 13.254.131/0001-47

DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/25

**SUSPENDE A REALIZAÇÃO DE
SESSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CONDE.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONDE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a participação de alguns vereadores na XXIV Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais em Brasília/DF de 22 a 25 de abril do corrente ano.

DECRETA:

Art. 1º - Fica suspensa a realização da 9ª Sessão Ordinária do 1º Período Legislativo da Câmara Municipal de Conde, prevista para acontecer no dia 23 de abril de 2025.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONDE, BAHIA, EM 23 DE ABRIL DE 2025.


CRISTIANO CRUZ SANTOS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONDE